

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Federal a implantar o Gasoduto Urucu-Porto Velho, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a implantar o Gasoduto Urucu-Porto Velho, no Estado de Rondônia, após a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e outros previstos em lei.

Art. 2º Os estudos referidos no art. 1º deste Decreto Legislativo incluirão, entre outros, os seguintes:

- I- Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
- II- Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
- III- Avaliação Ambiental Integrada (AAI); e
- IV- Estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área de influência do empreendimento.

Parágrafo Único. As comunidades afetadas pelo empreendimento serão ouvidas, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto " Gás Natural de Urucu para Geração Termoelétrica" visa garantir o fornecimento de energia elétrica aos Estados do Amazonas, Rondônia e Acre, a partir da utilização do gás natural proveniente da bacia do Rio Solimões, no Estado do Amazonas, em substituição ao óleo combustível.

Segundo a Petrobrás, as reservas de gás existentes naquela região totalizam mais de 100 bilhões de metros cúbicos. O consumo para a termogeração permitirá queda no preço da energia elétrica praticado na região, do nível atual de aproximadamente R\$ 200,00 por megawatt/hora(MWh) para cerca de R\$ 80,00 por megawatt/hora(MWh).

O gasoduto, empreendimento a ser desenvolvido pela Petrobrás, deverá levar o gás natural de Urucu, no Amazonas, para a capital rondoniense, permitindo substituir o óleo diesel na operação da usina termelétrica de Porto Velho, Rondônia.

De acordo com a Petrobrás, o volume de gás a ser transportado permitirá a geração de, aproximadamente, 500 MW em Manaus, para complementação do suprimento atual. Em Porto Velho, serão produzidos 330 MW, complementando a geração atual de 100 MW e possibilitando a exportação de energia para a cidade de Rio Branco do Acre, no Estado do Acre.

Fica evidente, portanto, que o empreendimento reveste-se de vital importância para o desenvolvimento da Amazônia, razão pela qual esperamos o apoio dos nobres pares a esta proposição.

Sala das Sessões, , , 2005.

MARINHA RAUPP
Dep. Federal/PMDB/RO